



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10986 , DE 19 DE ABRIL DE 2004.

Outorga a Medalha “Dedicação Policial Militar”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 20, do Regulamento da Medalha Dedicação Policial Militar, aprovado pelo Decreto nº 1226, de 23 de fevereiro de 1981 e consoante a proposta do Conselho da Medalha Dedicação Policial Militar,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha “Dedicação Policial Militar”, por haver completado em 3 de fevereiro de 2003, o 2º decênio de bons serviços prestados no serviço ativo, pela dedicação a causa da Corporação, à **CEL PM RE 01406-3 ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador